



PARECER Nº 10/2022-CCJ

“Projeto de Lei Nº 22/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Luziânia autoriza a doação de bem imóvel de propriedade do Município ao Estado de Goiás.”

I – RELATÓRIO.

A tramitação do presente Projeto de Lei seguiu em conformidade com o disposto no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Vereadores, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o art. 50 do Regimento Interno desta Casa compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, observada a competência específica, manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR.

A matéria apresentada pelo chefe do executivo dispõe sobre a doação de dois bens imóveis de propriedade do Município ao Estado de Goiás, no qual está estabelecido o Colégio Estadual Mingone I, no Bairro Parque Industrial Mingone I.

Assim, ao analisar o Regimento Interno desta casa e a Lei orgânica do Município constata-se que a matéria trazida pelo chefe do Executivo é constitucional, e segue em obediência ao art.15, inciso §1º da Lei Orgânica deste Município, senão vejamos:

Art. 15 - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º- A concorrência poderá ser dispensada, por Lei, quando o uso destinar-se a concessionária de serviço público, a entidade assistencial, ou quando houver relevante interesse público.



Vej



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Dessa forma, verifica-se que nos presentes imóveis objeto da doação funciona o Colégio Estadual Mingone I, justificando assim relevante interesse público na sua utilização.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade do Projeto 22/2022, de autoria do Chefe do executivo, opinando por ser julgado **FAVORÁVEL**.

É o Parecer.


Vereador Luciano Braz

Relator



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060